



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº041/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de cabeamento nas novas instalações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude e na Biblioteca Pública.

NATUREZA DO OBJETO

(**x**) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(**x**) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de contratação visando a entrega única do serviço.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo da entrega será **IMEDIATO** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: a combinar com o vendedor.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MINI RACK 3U 370MM	R\$449,90	R\$449,90
02	01	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT P/ RACK	R\$849,90	R\$849,90
03	10	ELETRODUTO ¾ 3M BRANCO	R\$25,00	R\$250,00
04	24	FIXADOR CONDUITE ¾ BRANCO	R\$3,00	R\$72,00
05	12	CAIXA DE ENTRADA ¾ SOBREPOR BRANCA	R\$10,00	R\$120,00
06	12	TAMPA RJ45 CAT6 BRANCA	R\$5,00	R\$120,00
07	12	TOMADA RJ45 CAT6 BRANCA	R\$20,00	R\$240,00



Município de Cristal/RS

08	250	METRO CABO DE REDE CAT6	R\$5,00	R\$1.250,00
09	01	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$3.851,80 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Na seguinte dotação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

11.01 ADMINISTRAÇÃO DO TURISMO

- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Cristal, 27 de março de 2025

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte
Cultura e Juventude de Cristal/RS

Mat. C-1074

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

(Responsável pelo preenchimento do TR)